



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas **0000284-10.2026.5.06.0000**

Relator: EDUARDO PUGLIESI

Tramitação Preferencial
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 06/02/2026

Valor da causa: R\$ 170.700,00

Partes:

REQUERENTE: ANA CLAUDIA PETRUCCELLI DE LIMA

REQUERIDO: REGIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS

REQUERIDO: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
IRDR 0000284-10.2026.5.06.0000
REQUERENTE: ANA CLAUDIA PETRUCCELLI DE LIMA
REQUERIDO: REGIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS E OUTROS (1)

DESPACHO

Cuidam os autos de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), suscitado pela Excelentíssima Desembargadora Ana Cláudia Petrucelli de Lima por meio do Ofício TRT6-GDACPL n.º 01/2026 (ID 498b826), com fundamento nos arts. 976, I, e 977, I, do Código de Processo Civil, e 142, 143, I e §1º, do Regimento Interno desta Corte.

O presente incidente, instruído pela Nota Técnica NUGEPNAC n.º 4/2025 (ID 324e8fd), visa à uniformização de entendimento acerca da seguinte questão jurídica: ***"a Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU equipara-se à Fazenda Pública quanto às prerrogativas processuais, inclusive quanto à submissão ao regime de precatórios, previsto no art. 100 da Constituição Federal?"***

Observados estritamente os requisitos previstos nos arts. 977, I, e parágrafo único, do CPC, e 18, XLIX, 143, I, e §1º, da Norma Regimental, e considerando que ao Tribunal Pleno cabe a análise da admissibilidade **(art. 145, do RI /TRT6)**, recebo o presente Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas **(art. 144, do RI/TRT6)**, determinando:

I - o sobrestamento do Recurso Ordinário interposto no processo n.º 0001303-56.2024.5.06.0021;

II - a comunicação ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP); e

III - a distribuição ao Relator ou Relatora, nos termos do art. 144, II e §2º, do RI/TRT6.

À Secretaria do Tribunal Pleno, para cumprimento.

RECIFE/PE, 09 de fevereiro de 2026.

